



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 001: 83/2020

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 18/03/2020

Responsáveis B.

DECRETO Nº 83/2020.
De 18 de março de 2020.

**"INSTITUI A JUNTA MÉDICA PARA
REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS DE
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOA
VISTA DO INCRA".**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra – RS, Sr. Cleber Trenhago, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 01/2002 de 15 de agosto de 2002, o disposto nas atribuições do cargo de médico clínico geral previstas no anexo I da Lei Municipal nº 1.268/2018 c/c a Lei Municipal 1236/2018 de 23 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais credenciados para emitir laudos médicos – periciais nos processos de readaptação;

CONSIDERANDO que a perícia médica caracteriza-se como ato médico por exigir conhecimento técnico pleno e integrado da profissão; sendo atividade médica legal responsável pela produção da prova técnica em procedimentos administrativos e ou em processos judiciais e que deve ser realizada por médico regularmente habilitado;

CONSIDERANDO que o médico investido na função de perito encontra-se sob a égide do preceituado no Código de Processo Civil, Código de Processo Penal e Código Penal Brasileiro, e, em especial, no Código de Ética Médica, além da legislação específica do processo em que atua;

CONSIDERANDO que o profissional que faltar com a verdade nos atos médicos atestados causando prejuízos às empresas, ao governo ou a terceiros está sujeito às penas da lei;

CONSIDERANDO que compete ao médico do trabalho, quando no exercício desta função, realizar o diagnóstico da doença ocupacional, do trabalho ou profissional, promover a correção dos fatores desencadeantes, zelar pela saúde do trabalhador, observando a adequação do trabalho ao homem e deste ao trabalho, identificando e intervindo nos fatores de risco à saúde nestes locais, aprimorando a sua atuação preventiva e afastando o trabalhador da exposição aos riscos ou até do trabalho, quando indicado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído por este Decreto a Junta Médica para realização de perícias em servidores do Município de Boa Vista do Incra-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

Art. 2º - A Junta Médica será constituída por um médico do trabalho, pertencente do quadro de funcionário do município ou contratado pelo Município, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e comprovante de sua regularidade, sendo ele: Dr. Paulo Rogério Cossetin Azevedo, e pelo médico clinico geral contratado pelo Município Dr Jorge Bilibio Westphalen, sendo este, segundo atribuições do cargo compete fazer parte do órgão de perícia do Município e acompanhar os laudos de readaptação.

Art. 3º - Compete ao médico do trabalho emitir laudo médicos pericial nos processos de readaptação dos Servidores Públicos Municipais, e ao médico clinico geral contratado pelo Município acompanhar os laudos de readaptação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal